



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.008.068/0001-41

LEI Nº 541, DE 23 DE OUTUBRO DE 2008.

(Oriunda do Poder Legislativo – Autoria do Vereador Cláudio Gerolimo)

REVOGADO

LEI Nº 339, de 25/11/2013

DECRETO Nº ___ de ___/___/___

PORTARIA Nº ___ de ___/___/___

Súmula: Dá denominação a Rua 2 do Jardim San Rafael, que passará a denominar-se “Rua Abílio Peres”, e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais **APROVA**, e, eu **PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO** a seguinte **LEI**

Art. 1º Denominar-se-á **Rua Abílio Peres**, a Rua 02 do Jardim San Rafael, neste Município de Ibaíti, Estado do Paraná.

Art. 2º O Chefe do Poder Executivo Municipal deverá implantar placa denominativa na referida rua e dar ampla divulgação do mesmo.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos vinte e três dias do mês de outubro do ano de dois mil e oito (23/10/2008).


LUIZ CARLOS DOS SANTOS
Prefeito Municipal